

DECRETO Nº 5.752/ 21 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, “f”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª etapa da edição dos Jogos da Copa do Mundo – 2022; e

CONSIDERANDO o funcionamento dos órgãos estaduais e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º Para o jogo da Seleção Brasileira que ocorrerá em 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), às 16 horas, o expediente será das 7h30min às 15h.

§1º A Secretaria de Educação terá funcionamento normal durante o turno da manhã na data indicada no *caput*.

Art. 2º Para o jogo da Seleção Brasileira que ocorrerá em 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), às 13 horas, o expediente único será das 7h30min às 12h.

§1º A Secretaria de Educação funcionará em trabalho remoto durante todo o dia indicado no *caput*.

Art. 3º Para o jogo da Seleção Brasileira que ocorrerá em 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), às 16 horas, o expediente único ocorrerá normalmente.

§1º A Secretaria de Educação funcionará em trabalho remoto durante todo o dia indicado no *caput*.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 4º O presente Decreto não surtirá efeitos sobre os serviços que não podem sofrer dissolução de continuidade, quais sejam, Atendimento Hospitalar de urgência/Emergência e Limpeza Pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 16 de novembro de 2022.



Marcelo Ferreira Teles
PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.21.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 5.752/2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal

